# Indicação nº 57/2024

Protocolo 872 Envio em 12/09/2024 08:57:05
Autoria: Luis Antonio de Castro.

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências que se fizerem necessárias, no sentido de realizar a instalação de placa com os seguintes dizeres: "Proibido jogar lixo. Sujeito a multa", na rua Maria Cândida Ferraz, em frente ao número 74, na esquina da rua que dá acesso ao Jardim Arboris.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois trata-se de um ponto de despejo recorrente de lixo, causando transtorno para os moradores da região, possibilitando a criação e proliferação de insetos que causam doenças e merece atenção do poder público.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 09 de setembro de 2024.

**Luiz Antonio de Castro**
(Baiano Caminhoneiro)
**Vereador**

Indicação nº 57/2024 Protocolo 872 Envio em 12/09/2024 08:57:05
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Luis Antonio de Castro.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15924/15924_original.pdf

Assinado por: LUIS ANTONIO DE CASTRO:15878426889, 2024.09.12 06:57:05 BRT

Indicação nº 57/2024 Protocolo 872 Envio em 12/09/2024 08:57:05
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Luis Antonio de Castro.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15924/15924_original.pdf